



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 438/2020

Implantação de parque infantil no Distrito de Concórdia do Oeste.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de parque infantil no Distrito de Concórdia do Oeste.

Considerando o previsto no artigo 6º da Constituição Federal, têm-se que é direito do cidadão ter acesso ao lazer.

Assim, brincar é fundamental para as crianças, pois é o momento em que as crianças podem se desenvolver socialmente e culturalmente, desta forma, contribuindo para um crescimento mental, pessoal, motor, social, cultural.

Além de ser um passatempo, por contribuir para o desenvolvimento das habilidades motoras, permite que a criança descubra suas capacidades reais de modo que aperfeiçoa as habilidades de comunicação.

Diante do exposto, sugere-se a construção de um parque infantil para melhorar as opções de recreação e lazer para as crianças, de forma a buscar um crescimento com maior qualidade de vida.

SALA DAS SESSÕES, 8 de junho de 2020.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 15/06/20

Presidente


MARLI DO ESPORTE

IND 438/2020

AUTORIA: Ver.^a Marli do Esporte

